



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO DO SUL

TERMO ADITIVO Nº 10/2025-GESCON/SELOG/SR/PF/MS

Processo nº 08335.003399/2024-96

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2024 – SEI 08335.003399/2024-96, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO FEDERAL, REPRESENTADA PELA SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA FEDERAL EM MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA GOMES & AZEVEDO LTDA, CNPJ nº 03.688.640/0001-24.

A União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL EM MATO GROSSO DO SUL**, instalada na Rua Fernando Luís Fernandes, nº 322, Vila Sobrinho, com inscrição no CNPJ nº 00.394.494/0084-63, neste ato representada pelo Superintendente Regional, Senhor **CARLOS HENRIQUE COTTA D'ÂNGELO**, Delegado de Polícia Federal, de acordo com suas atribuições legais, ínsitas na Portaria nº DG/PF n.º 131, de 06/03/2024, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **GOMES & AZEVEDO LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 03.688.640/0001-24, sediado(a) na AV. TIRADENTES, 697, VILA BANDEIRANTES – CEP 79090-283, em CAMPO GRANDE – MS, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por **ERSON GOMES DE AZEVEDO**, CPF Nº 868.761.631-72, SÓCIO PROPRIETÁRIO, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 08335.003399/2024-96 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto as seguintes alterações contratuais :

1.1.1. Supressão quantitativa consistente em R\$ 4.127,35, o que equivale a 2,70% (dois vírgula setenta por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, com fundamento no art. 125, da Lei 14.133, de 2021.

1.1.2. Acréscimo quantitativo consistente em R\$ 75.750,28, o que equivale a 49,51% (quarenta e nove vírgula cinquenta e um por cento) do valor inicial atualizado do Contrato , com fundamento no art. 125, da Lei 14.133, de 2021.

1.1.3. Prorrogação do prazo de execução do Contrato por mais 60 (sessenta dias), a contar da assinatura deste termo aditivo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

1.1. Com as alterações, o valor da contratação passará a ser **R\$ 224.622,93 (duzentos e vinte e quatro mil seiscentos e vinte e dois reais e noventa e três centavos)**.

1.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I. Gestão/Unidade: 1 / 200354

II. Fonte de Recursos: 1000000000

III. Programa de Trabalho: 233065

IV. Elemento de Despesa: 449051

V. Plano Interno: PF99C000124

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. O CONTRATADO deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global do contrato, no prazo de 10 dias, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

5. CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Na data da assinatura eletrônica,

CONTRATANTE:

.....
CARLOS HENRIQUE COTTA D'ÂNGELO
Superintendente Regional

CONTRATADO:

.....
ERSON GOMES DE AZEVEDO
GOMES & AZEVEDO LTDA

TESTEMUNHAS: a)..... b).....

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS HENRIQUE COTTA DANGELO, Superintendente Regional**, em 17/06/2025, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ERSON GOMES DE AZEVEDO, Usuário Externo**, em 16/06/2025, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA CHENCAREK, Agente Administrativo(a)**, em 17/06/2025, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=65683657&crc=2D313A6E.
Código verificador: **65683657** e Código CRC: **2D313A6E**.

Referência: Processo nº 08335.003399/2024-96

SEI nº 65683657